LEI 4.016, DE 14 DE AGOSTO 2015

"Ratifica a denominação de logradouro público na zona rural"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a denominação da R. João Martins Carneiro, na zona rural do Cocais dos Arrudas, neste Município, para fins de registro de Código de Endereçamento Postal (CEP), em vista do interesse público.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 14 de agosto de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL